



Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 98
Disponibilização: 23/05/2024
Publicação: 24/05/2024

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº125/2024**

Inclusão de servidor(a) na comissão de eventos desta Seção Judiciária.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

CONSIDERANDO o Despacho PB-DSA nº [4298332](#), do Diretor da Secretaria Administrativa, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0000350-82.2024.4.05.7400, que versa sobre inclusão da servidora abaixo indicada na Comissão de Eventos desta Seção Judiciária da Paraíba, constituída pela Portaria da Diretoria Administrativa nº 30/2024 (doc. [4082786](#)); e

CONSIDERANDO a necessidade de gerar Portaria da Diretoria Administrativa em substituição à Portaria da Direção do Foro nº 51/2024 (doc. [4302694](#)), observados os termos da Certidão PB-SLP nº [4308726](#).

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na comissão de Eventos desta Seção Judiciária da Paraíba, constituída pela Portaria da Diretoria Administrativa nº 30/2024 (doc. [4082786](#)), a servidora ANGELITA LUCAS DOS SANTOS, matrícula PB191, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada no Gabinete Administrativo da Secretaria Administrativa.

Art. 2º Determinar que, para cada atividade a ser realizada, a Presidência da Comissão deverá convocar antecipadamente os servidores membros a participarem em razão das especificidades das atividades a serem desenvolvidas, devendo, em seguida, submeter à aprovação desta Direção.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 51/2024 (doc. [4302694](#)).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 22/05/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4308772** e o código CRC **49AC0DB7**.

0000350-82.2024.4.05.7400/PB-SLP

4308772v2

Criado por [rebeca.nascimento](#), versão 2 por [rebeca.nascimento](#) em 21/05/2024 14:16:22.